



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I.
25 MAR 2020

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA, SAÚDE, ESPORTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente da C.M.I.

25 MAR 2020

PROJETO DE LEI Nº 13 /2020.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
SEMANA DE PREVENÇÃO E
COMBATE À DEPRESSÃO PÓS-
PARTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itaituba, no calendário oficial de eventos da cidade a Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto.

1º- A semana de prevenção e combate à depressão deverá ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 3 de maio, onde é comemorado o Dia Mundial da Saúde Materna.

2º - A radical mudança ao longo da gestação torna as mulheres mais vulneráveis doença mental, entre elas a depressão pós-parto. A alteração hormonal ocorrida no fim da gestação, abala o humor da mulher no qual pode ocorrer um sofrimento psíquico até mesmo emocional

Art. 2º - Funda a semana de prevenção e combate á depressão pós-parto, que tem como propósito estimular atividades que colaboram para a propaganda dos planos ajustados através de mídias eletrônicas, televisão, jornais, campanhas na rede pública de saúde e outras

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Doutor Carlos Roberto Cabral Furtado" em 17 de março de 2020.

Antônia Pereira Farias
Vereadora Antônia Borroló
PODEMOS-PA

Jennifer Rossy Pereira
Auxiliar Administrativa
Matricula: 120005

18/03/2020
às 11:20

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará

Email: camara@camaraitb.com.br

www.camaraitb.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

A depressão pós-parto é uma condição de profunda tristeza, desespero e falta de esperança que acontece logo após o parto. Raramente, a situação pode se complicar e evoluir para uma forma mais agressiva e extrema da depressão pós-parto, conhecida como psicose pós-parto.

A depressão pós-parto traz inúmeras consequências ao vínculo da mãe com o bebê, sobretudo no que se refere ao aspecto afetivo. A literatura cita efeitos no desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, além de sequelas prolongadas na infância e adolescência

A mulher que está em depressão pós-parto, normalmente, amamenta pouco e não cumpre o calendário vacinal dos bebês. As crianças, por sua vez, têm maior risco de apresentar baixo peso e transtornos psicomotores, além de outros problemas de saúde.

A depressão pós-parto é mal vista pela sociedade, considerando pela falta de informação, a julgar a falta do amor materno pela condição em que a mãe se encontra, podendo acarretar em maiores complicações ao quadro psíquico.

Os custos emocionais ligados à depressão pós-parto fazem com que a mãe interaja menos com a criança. Da mesma forma, sintomas como irritabilidade, choro frequente, sentimentos de desamparo e desesperança, diminuição da energia e motivação, desinteresse sexual, transtornos alimentares e do sono, ansiedade e sentimentos de incapacidade de lidar com situações novas são emocionalmente potencializadas.

A depressão pós-parto, se não tratada adequadamente, pode durar meses e até tornar-se em um distúrbio depressivo crônico. Mesmo quando tratada, depressão pós-parto aumenta o risco de futuros episódios depressivos, o que demanda um acompanhamento periódico da saúde mental da pessoa.

No Sistema Único de Saúde (SUS), os profissionais são capacitados para identificar, no pré-natal, sinais e fatores de risco que podem levar a gestante a desenvolver depressão após o nascimento do bebê. As equipes de Saúde da Família podem solicitar o apoio matricial dos profissionais de saúde mental, por intermédio do Centro de Reabilitação ou de outras equipes de saúde mental do município.